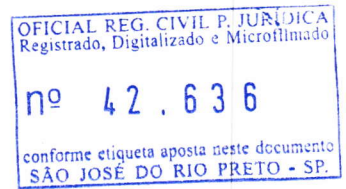


ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
RENASCER EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO REALIZADA EM 09.06.2020

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 8: horas, na sede da entidade, localizada na Avenida Amélia Cury Gabriel, 4701, no Jardim Soraia, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, conforme Edital de Convocação nº 002/2020, datado de 18/05/2020, fixado na sede da instituição e na Unidade 2, em segunda chamada para tratar dos assuntos estabelecidos no edital, reuniram-se os membros da Associação Renascer, convocada a pedido do Senhor Presidente, que esclareceu aos presentes que em razão da pandemia que assola o país e ainda tendo em vista as diversas orientações recebidas das autoridades competentes no tocante à realização das atividades da instituição e inclusive quanto ao trabalho dos nossos funcionários que são integrantes dos convênios firmados com os diversos órgãos públicos de nossa região e do Estado e União, pensa ser de grande valia a lavratura de uma ata onde possa constar de forma resumida, mas claramente inteligível, as diversas orientações legais que recebemos e tivemos que cumprir. Após a conversação natural a respeito do assunto, e respeitando as disposições do art. 17, paragrafo 3ª do Estatuto Social, que estabelece que as decisões sejam tomadas pela maioria simples dos presentes, eu secretário Silas José dos Santos lavrei a presente ata para deixar registrado que desde o início do ano, principalmente no Brasil, começou-se a registrar a ocorrência de pessoas contaminadas com vírus, denominado Corona Vírus – Covid 19, em muitos estados brasileiros, principalmente no Estado de São Paulo. No dia 16.03.2020, através do Decreto nº 18.554, o Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, considerando a Nota Conjunta emitida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC-SP, a União dos Dirigentes Municipais de São Paulo – UNDIME-SP, Associação Paulista de Municípios - APM, Associação dos Prefeitos do Estado de São Paulo - APREESP, Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo - SIEEESP e Conselho Estadual de Educação; considerando a identificação de três crianças com suspeitas de contaminação pelo corona vírus, e considerando que essas medidas estão sendo adotadas por conta da situação das últimas 24 horas, decretou que a partir de 17 de março as escolas deverão continuar abertas, com dias letivos regulares, realizando atividades de orientação para alunos e responsáveis que desejarem participar. Neste dia, deverão ser realizadas atividades de acolhimento e conscientização de Professores, Gestores e Estudantes. Devem ser reforçados os protocolos de higiene e etiqueta respiratória. Condutas sociais devem ser revistas, evitando contato físico direto através de beijos no rosto, abraços e apertos de mão. A partir do dia 23 de março de 2020 as aulas deverão ser suspensas em toda a rede municipal de ensino – infantil e fundamental, ficando abonadas as faltas dos alunos a partir do dia 17 de março de 2020. No dia 24.03.2020, através do Decreto nº 18.571, o prefeito municipal,

considerando o reconhecimento de Pandemia pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Corona vírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), COM O N. 1.5.1.1.0, NOS TERMOS DA in/mi N. 02/16; a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona vírus, considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional, considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Corona vírus), e dá providências complementares, considerando o que dispõe a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, utilizando o Código de Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, que reconhece no seu item 1.5.1.1.0 "Doenças infecciosas virais" como Desastre, considerando, por fim, o notório avanço em grande escala (nacional) de pessoas contaminadas pelo Corona vírus e os casos suspeitos no município de São José do Rio Preto, decretou o reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de São José do Rio Preto, em razão da Pandemia, declarada pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19. Através do Decreto nº 18.581, de 06.04.2020, foi estendido até 22 de abril o prazo fixado no *caput* do artigo 4º do Decreto nº 18.571, de 24 de março de 2020. Pelo Decreto nº 18.583, de 09.04.2020, foi instituído o Programa Rio Preto Educ Ação, para elaboração, implantação e acompanhamento das atividades de apoio aos alunos, durante o período de suspensão das aulas, de forma a garantir a continuidade do percurso de estudos, em decorrência da necessidade de prevenção de contágio do COVID-19. O Programa Rio Preto Educ Ação, consistirá na utilização de ferramentas de plataforma online colaborativas que possibilitarão agilidade e compartilhamento de conhecimento a ser disponibilizados. A distribuição de material de apoio aos alunos e famílias da rede pública municipal de ensino, durante o período de suspensão das aulas, tem como objetivos: I. promover a continuidade dos estudos e aprendizagem; II. manter e reforçar o vínculo com a escola; III. reduzir o abandono escolar; IV. promover a equidade, oferecendo oportunidades educacionais a todos os estudantes. Fica autorizada a distribuição do material de apoio, de forma digital e/ou impressa de acordo com a necessidade e realidade de cada unidade escolar,

primando pelo princípio de abrangência de todas as Famílias e seus alunos. Essas orientações vigoram a partir da data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Corona vírus, responsável pela Pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde. O Decreto nº 18.591, de 20.04.2020, foi estendido até o dia 10 de maio de 2020 o prazo fixado no caput do artigo 4º do Decreto nº 18.571, de 24 de março de 2020, com a redação dada pelo Decreto nº 189.586, de 15 de abril de 2020. A Secretaria Municipal de Educação, através do Comunicado nº 034/2020, orientou o atendimento da instituição deve ser interrompido, permanecendo fechada dos dias 23 a 31.03.2020. Novamente através do Comunicado nº 075/2020, a Secretaria Municipal de Educação orientou que a partir de 23.03.2020 seja considerado as atividades em teletrabalho para os profissionais responsáveis pelas oficinas e para os demais funcionários em regime de revezamento. No tocante à Educação Municipal as oficinas de contra turno de complementação pedagógica acontecem três vezes na semana em trabalho presencial para Planejamento, organização, construção de atividades a serem entregues e trabalhadas pela família, gravação e edição de videoaulas, organização e distribuição dos alimentos para os atendidos. E duas vezes na semana em sistema Home office para estudo, consultas e pesquisas relacionadas as atividades propostas. Quanto à Educação Estadual e Ensino Fundamental e Educação Especial, o trabalho se desenvolve em home office orientado pela Diretoria Regional de Ensino de São José do Rio Preto onde são desenvolvidas atividades de Planejamento, organização, construção de caderno de atividades, A.T.P.C, gravação e edição de videoaulas e atendimento personalizado remoto (atendimento individualizados através de vídeo chamadas e chamadas por telefone), construção de plano de aulas, roteiro de trabalho home office e diário de classe. Relativamente à Assistência Social através do Centro Dia, as atividades se desenvolvem em três vezes na semana em trabalho presencial para planejamento, organização, construção de atividades a serem entregues e trabalhadas pela família, gravação e edição de vídeos orientadores das oficinas. Também são realizados visitas e acompanhamento da área de assistência social as famílias que recebem alimentos, produtos de higiene e limpeza e higiene pessoal uma vez por semana. Além disso, duas vezes na semana em sistema home office as atividades são de estudo, consultas e pesquisas relacionadas as atividades propostas, elaboração de algumas atividades, acompanhamento e esclarecimento de atividades propostas através de vídeos chamadas. Finalmente, a Equipe de Reabilitação Clínica se reúne três vezes na semana em trabalho presencial e equipe multidisciplinar para alinhamento dos objetivos clínicos, organização dos planos individuais de teleatendimento, gravação de vídeos com atividades a serem executadas pela família, em ambiente domiciliar, contato telefônico e via WhatsApp para orientações quanto ao plano proposto (esclarecimentos, feedback, evolução do plano para organização de novas propostas), atualização do prontuário eletrônico, entrega de recursos terapêuticos para as famílias para execução de atividades orientadas em casa. Duas vezes na semana trabalho em home office para planejamento e elaboração dos planos individuais de teleatendimento, confecção de recursos terapêuticos, reunião on-line



para discussão de casos clínicos, elaboração e construção de artigo sobre a instituição para posterior publicação em revista científica. Assim sendo, muito embora as atividades e procedimentos emanados das autoridades competentes, não estejam contempladas, literalmente, em nosso estatuto social, tratam de orientações determinadas por autoridades competentes, em momento crítico, diante da avalanche de atos normativos derivados da situação de calamidade pública no Brasil em razão do corona vírus, estando a instituição em razão de convênios celebrados, obrigada a cumprir, sob pena de responsabilidade civil e social. Nada mais havendo a ser tratado ou registrado, o Sr. Presidente agradeceu a disposição de todos, conclamando a continuarem observando o isolamento social e a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada será levada a registro junto ao cartório competente de nossa cidade.

3.º NOTAS
S. J. Rio Preto

Aparecido Ferreira Pacheco
Presidente

Silas José dos Santos
Secretário

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
Tabelião: ALTAIR DE ALMEIDA CORREIA
Rua Jorge Tibiriçá, 2702 - Centro - CEP: 15010-050 - Tel.: (17) 3233-8566 - cartorio@terceirotabeliao.com.br
Reconheço por semelhança firma SEM VALOR ECONOMICO de:
APARECIDO FERREIRA PACHECO.
São José do Rio Preto, SP, 18 de Junho de 2020.
BINA CARLA POVA DE LIMA - Escrevente
Selo(s): 0995A043827



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Protocolizado sob n. 42.636, em 22/06/2020.

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob n. 42.636, e averbado ao registro n. 2.801, na data abaixo, São José do Rio Preto, 24/06/2020.

- () VANDERLEI PIRES - Oficial
- () MELISSA ZEVOLI SOLEMAN - Escrevente Substituta
- () NAYARA GABRIELA VALEZI LAZARO - Escrevente Autorizada

Partes

- ASSOCIACAO RENASCER
- APARECIDO FERREIRA PACHECO

EMOLU/IENTOS

A.R. / DILIG.	0,00
AO OFICIAL	41,40
AO ESTADO	11,78
A SEFAZ	8,06
AO SINOREG	2,17
AO TRIB JUSTICA	2,85
AO N/P	2,00
AO ISS	2,07

TOTAL. 70,33



VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

R: XV de Novembro, 3367 - Centro - Fone: (17) 3353-5152 - CEP 15015-110 - www.rtdriopreto.com.br